



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL nº 837/2012

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A TÍTULO DE INCENTIVO A AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação a título de incentivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais às Agentes Comunitárias de Saúde que atendem na zona rural do município, para cobrir despesas com deslocamento.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 03 de fevereiro de 2012.


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal